

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5yvg3j0p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/10/2021 Indicação nº 7485/2021 Protocolo nº 11661/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado Rosamaria Ferreira de Carvalho, Secretária de Estado de Trabalho Assistência e Cidadania - SETASC, a necessidade da aquisição de um micro-ônibus com equipe técnica jurídica, social e psicológica para o atendimento de prevenção de mulheres vítimas de violência doméstica do município de São José do Xingu -MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia a Excelentíssima Senhora secretária de Estado Rosamaria Ferreira de Carvalho, Secretária de Estado de Trabalho Assistência e Cidadania - SETASC, a necessidade da aquisição de um micro-ônibus com equipe técnica jurídica, social e psicológica para o atendimento de prevenção de mulheres vítimas de violência doméstica do município de São José do Xingu -MT.

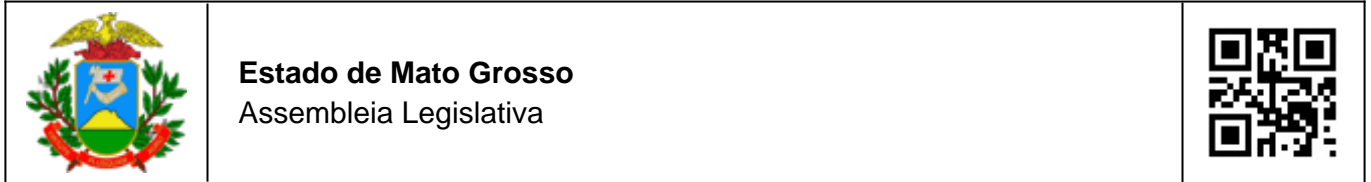
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar a necessidade da aquisição de um micro-ônibus com equipe técnica jurídica, social e psicológicas para o atendimento de prevenção de mulheres vítimas de violência doméstica do município de São José do Xingu -MT.

A proposição urge do clamor de toda a população da região e, também, conforme a Indicação número 022/2021 encaminhada pelo Vereadora Rosa Pereira do Lago Morais do município de São José do Xingu – MT.

O intuito é ajudar a mulher, tanto na forma de prevenção, com visitas e ações educativas quanto oferecendo suporte necessário à vítima, possibilitando a reconstrução de sua vida e a independência emocional.

Considerando que na pandemia aumentou drasticamente o número de mulheres vítimas de violência



doméstica.

Considerando que o estado de Mato Grosso tem a maior taxa de feminicídio do país, seria uma forma de prevenção diária.

O Direito à assistência se encontra previsto na Constituição Federal, elencado em seu art. 6º:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Pelas razões expostas justifica a relevância do tema em tela e a referida indicação supracitada e que seja encaminhada para o ao Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes a Excelentíssima Senhora secretaria de Estado Rosa Maria Ferreira de Carvalho, Secretaria de Estado de Trabalho Assistência e Cidadania - SETASC.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2021

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual